

Secretaria de  
Estado de  
Agricultura,  
Pecuária e  
Abastecimento



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES

## TERMO DE REVELIA

Tratam-se os autos de Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedores constituída via Portaria nº 175/2022/SEAPA, de 28 de março de 2022, para apurar eventuais responsabilidades do fornecedor GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.330.299/0001-78, com sede na Avenida Center nº 1.257 – Res. Centerville – Goiânia - GO, CEP: 74.369-003, tendo por representante legal o Sr. HERBERT RAFAEL LACERDA NECO, CPF nº 013.416.301-02, RG nº 1613626 MTE/GO, face ao descumprimento total do Contrato nº 02/2021 - SEAPA (SEI 000018541550), objeto do Processo nº 202017647001283.

Visto as tentativas de notificação (e-mail, Aviso de Recebimento e Whatsapp) dos quais tornaram-se infrutíferas, foi feita a publicação da notificação via Diário Oficial do Estado com data de **7 de abril de 2022**, desta feita o fornecedor teve prazo até do dia **27 de abril de 2022** (dez dias úteis) para apresentar sua defesa escrita e este não o fez.

Assim, nos moldes do artigo 11 da Instrução Normativa nº 003/2021 da Controladoria-Geral do Estado **declaramos a revelia do fornecedor GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.330.299/0001-78, com sede na Avenida Center nº 1.257 – Res. Centerville – Goiânia - GO, CEP: 74.369-003, tendo por representante legal o Sr. HERBERT RAFAEL LACERDA NECO, CPF nº 013.416.301-02, RG nº 1613626 MTE/GO.

Em ato contínuo, mesmo sem a necessidade de intimação vide artigo nº 11 da Instrução Normativa nº 003/2021 da Controladoria-Geral do Estado, abrimos o prazo para as alegações finais (art. nº 16 IN nº 003/2021/CGE) e posteriormente apresentaremos o relatório final conforme art. nº 17 IN nº 003/2021/CGE.

ADRIANO BARROS TEIXEIRA SILVA AIRES  
Presidente da CPPAF

FÁBIO LUIS MORCELLI MENIN  
Membro

FERNANDA DE QUEIROZ FRÓES  
Membro

Goiânia, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIS MORCELLI MENIN, Membro**, em 28/04/2022, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº



8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE QUEIROZ FROES, Membro**, em 28/04/2022, às 09:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO BARROS TEIXEIRA SILVA AIRES, Presidente**, em 28/04/2022, às 09:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029559882** e o código CRC **B5A49F37**.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO  
DE FORNECEDORES

RUA 256 Nº 52, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-200  
- (62)3201-8976.



Referência: Processo nº 202217647000993



SEI 000029559882